



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA
PORTARIA Nº 047, DE 07 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre a atualização da Comissão de Implementação do Programa de Bônus por Desempenho Educacional do Ipojuca (BDE Coletivo - Ipojuca).

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37 da Constituição Federal e a lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Constituição Federal (CF) de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) 9.394/96 e a Lei nº 1806 de 22 de junho de 2015 - 2025 – Plano Municipal de Educação,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 975 de 2022, que regulamenta o Programa de Bônus por Desempenho Educacional do Ipojuca - BDE - Ipojuca como instrumento correspondente a premiação anual por resultados e alcance de metas do Índice de Desenvolvimento Educacional do Ipojuca-IDEI.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº44/2022 que institui o Programa de Bônus por Desempenho Educacional do Ipojuca – BDE Coletivo - Ipojuca,

RESOLVE:

Art. 1º Registrar a atualização da Comissão de implementação do Programa de Bônus por Desempenho Educacional do Ipojuca (BDE Coletivo - Ipojuca) composta com representação das diretorias da Secretaria Municipal de Educação e gestores das escolas municipais.

Art. 2º Deixa de exercer a função de Membros da Comissão de implementação do Programa de Bônus por Desempenho Educacional do Ipojuca (BDE Coletivo - Ipojuca).

- I. CONRADO VALDECI TAVARES SANTOS - Matrícula 73091;
- II. CLEODON DE MELO VENTURA - Matrícula 995/1 ;
- III. ERLÂNDIA KILMA DOS SANTOS - Matrícula 7238;
- IV. LUIZ JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS - Matrícula 65853.

Art. 3º São nomeados para Comissão de implementação do Programa de Bônus por Desempenho Educacional do Ipojuca (BDE Coletivo - Ipojuca), a partir deste ato, pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:



- I. NOBERTO FRANCISCO DE BARROS JÚNIOR - Matrícula 0471/1;
- II. PRÍSCILA AKSA AMANCIO RIBEIRO - Matrícula 70982/1 ;
- III. JOSÉ SÉRGIO FERREIRA BATISTA - Matrícula 72966/2 ;
- IV. EDILENE HENRIQUE GONÇALVES - matrícula 70245;
- V. KARINE CALADO LINS MACIEL - Matrícula 69729;
- VI. SERGINA MARIA BATISTA DE ALMEIDA SOARES - Matrícula 70133.

Art. 4º Substituir MYLENE DAYANE SOARES VASCONCELOS, matrícula 67769, da função de Presidente da Comissão de implementação do Programa de Bônus por Desempenho Educacional do Ipojuca (BDE Coletivo - Ipojuca), nomeando para essa função, a partir deste ato, o servidor NOBERTO FRANCISCO DE BARROS JÚNIOR, matrícula 0471/1.

Parágrafo Único: A servidora MYLENE DAYANE SOARES VASCONCELOS permanece como membro da Comissão, enquanto os demais são membros regulares.

Art. 5º São atribuições da Comissão de implementação do Programa de Bônus por Desempenho Educacional do Ipojuca (BDE Coletivo-Ipojuca):

- I – Elaborar junto o Cronograma de Trabalho para cumprimento dos prazos estabelecidos por lei;
- II - Criar os instrumentos a serem utilizados na Avaliação do Contrato de Gestão das Unidades Educacionais;
- III - Conduzir sob a coordenação do(a) Presidente, as etapas inerentes a avaliação;
- IV - Consultar os setores internos da SEDUC e visitar as unidades da Rede Municipal de Ensino para identificação e comprovação das evidências das ações educacionais;
- V - Registrar em instrumento físico e / ou digital as observações e notas obtidas pela Unidade Educacional nas ações avaliadas;
- VI - Apurar os dados conclusivos e validar junto com a DPMA a média de crescimento alcançada por cada Unidade Educacional;
- VII - Encaminhar ao Gabinete da SEDUC o resultado preliminar para fins de divulgação;
- VIII - Analisar os recursos e emitir pareceres conclusivos;
- XI - Construir planilha de resultado final e encaminhá-la para fins de divulgação;
- X - Definir em consonância com a Lei, os valores a serem definidos pelos servidores de cada Unidade Educacional e encaminhar a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação para fins de pagamento;



XI - Realizar relatório final de todo o processo e encaminhar para conhecimento e aprovação do Secretário Municipal de Educação.

Art. 6º Os casos omissos nesta portaria serão registrados e deliberados pela Comissão de implementação do Programa de Bônus por Desempenho Educacional do Ipojuca (BDE Coletivo - Ipojuca).

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipojuca, 07 de julho de 2023.

FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário Municipal de Educação